



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 030-A DE 28 DE ABRIL DE 1988.

FICA CONSIDERADO DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA A ARTÉRIA EXISTENTE EM PORTO DO CARRO, 1º DISTRITO DE CABO FRIO, COM INÍCIO NA AVENIDA ANTÔNIO LUIZ DA FONSECA E TÉRMINO NA ILHA DO RATO, DENOMINADA RUA DO CANAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica considerado de Utilização Pública a artéria existente em Porto do Carro, 1º Distrito de Cabo Frio, com início na Avenida Antônio Luiz da Fonseca e término na Ilha do Rato.

ARTIGO 2º - Passa a denominar-se logradouro público municipal com o nome de Rua do Canal, garantindo o acesso de banhistas à praia existente às margens do Canal Itajuru.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 1988.

VEREADOR VIRGÍNIO CORRÊA DE SOUZA
AUTOR

J U S T I F I C A T I V A :

A presente Lei tem por finalidade garantir o acesso ao Canal da Lagoa de Araruama, no Bairro Porto do Carro para os seus moradores, visto que, as praias oceânicas encontram-se distantes e levando-se em consideração o alto custo de vida, que não permite o deslocamento para as outras áreas.

Assim sendo, pretendemos legar as atuais e futuras gerações, o privilégio de uso eterno do banho de mar, sem que ocorra o risco de sua privatização.